



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

MS 030

LEI Nº 575 , DE 29 DE AGOSTO DE 1.997.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania e da Procuradoria Geral, para a execução dos serviços relativos à discriminação e legitimação de posses de terras devolutas localizadas nos círculos municipal e distrital, nos termos do Decreto Estadual nº 50.639, de 13 de Setembro de 1.968.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o poder executivo autorizado:

- I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na lei Orçamentária.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PARAGRAFO 1º - O Termo de Aditamento, que ocorrer sobre o convênio será firmado com a autorização Legislativa.

Josuel Volpini



Prefeitura Municipal de Jacupiranga


"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 031

PARAGRAFO 2º - Para os recursos materiais e humanos, serão obrigatoriamente utilizados os existentes nos quadros funcionais e materiais da Prefeitura, caso não ocorra os recursos acima mencionados, proceder-se-á através de concurso publico para admissão de pessoal.

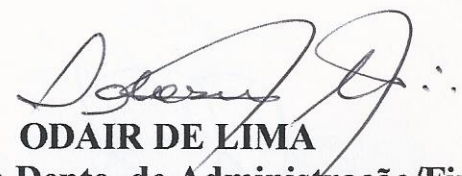
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, EM 05 DE AGOSTO DE 1.997.



JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 29 de Agosto de 1997.



ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Administração/Finanças